



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

**DECRETO Nº 482, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

**CONSIDERANDO**, que a Portaria n.º 468, de 22 de Dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, oficializa o dia de "Corpus Christi" como ponto facultativo para as repartições públicas federais, a realizar-se no corrente ano na quinta-feira de 31 de Maio; e

**CONSIDERANDO**, que a religiosidade popular inclui o dia de "Corpus Christi" em calendário de feriados religiosos nacionais, já consolidado pelos usos e costumes de toda a gente brasileira;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul nos dias 31 de Maio e 01 de Junho de 2018, quinta-feira e sexta-feira respectivamente, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

**Art. 2º** As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 25 de Maio de 2018.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul - Espírito Santo - CEP 29.290-000.  
Tel/Fax.: (28) 3533-1120/ 3533-1098 - CNPJ 27.165.711/0001-72